



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO FINANCEIRO Nº 052/24
DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000645/23 de 26 de DEZEMBRO de 2023, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2.020 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS	
33903900000000 - 0.1.0719.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Unidade:	11.000,00
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0007.2.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900000000 - 0.1.0550.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0007.2.008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	
33903400000000 - 0.1.0542.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE CORR. DE CONTRATOS DE TERC	90.000,00
12.365.0007.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
33903400000000 - 0.1.0542.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE CORR. DE CONTRATOS DE TERC	57.000,00
12.365.0007.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903400000000 - 0.1.0542.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE CORR. DE CONTRATOS DE TERC	47.000,00
Total da Unidade:	244.000,00
Total Suplementação:	255.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte: 0.1.542	194.000,00
Fonte: 0.1.550	50.000,00
Fonte: 0.1.719	11.000,00
Total:	255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Junho de 2024.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás
